



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

PROJETO BÁSICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.001-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240513/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE - 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo contendo 30 pacotes.	100.0	Quilograma
Especificação: AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo contendo 30 pacotes.			
2	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido Emb 100ml	4.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido Emb 100ml			
3	ARROZ – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo1, não parboilizado, polido, constituído de grãos internos, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	50.0	Unidade
Especificação: ARROZ – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo1, não parboilizado, polido, constituído de grãos internos, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.			
4	BISCOITO DOCE POPULAR. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.	7.0	Fardo
Especificação: BISCOITO DOCE POPULAR. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.			
5	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.	4.0	Fardo
Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRAKER. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.			
6	CAFÉ TORRADO MOÍDO, Embalagem de 250 Gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 20 unidades.	9.0	Fardo
Especificação: CAFÉ TORRADO MOÍDO, Embalagem de 250 Gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 20 unidades.			
7	CHÁ de Camomila. Caixa contendo 10 sachês de 10G	12.0	Caixa
Especificação: CHÁ de Camomila. Caixa contendo 10 sachês de 10G			
8	CHÁ de Endro. Caixa contendo 10 sachês de 10G	12.0	Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: CHÁ de Endro. Caixa contendo 10 saches de 10G			
9	CHÁ de Erva Doce. Caixa contendo 10 saches de 10G	12.0	Caixa
Especificação: CHÁ de Erva Doce. Caixa contendo 10 saches de 10G			
10	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Flocado, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500g em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente, com validade no mínimo de 06 meses da entrega.	30.0	Pacote
Especificação: FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Flocado, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500g em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente, com validade no mínimo de 06 meses da entrega.			
11	FEIJÃO – Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Do tipo mulatinho, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	30.0	Pacote
Especificação: FEIJÃO – Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Do tipo mulatinho, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
12	LEITE DE COCO 200ml.- produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.	15.0	Unidade
Especificação: LEITE DE COCO 200ml.- produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.			
13	LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	30.0	Pacote
Especificação: LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.			
14	MACARRÃO - fino tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	30.0	Pacote
Especificação: MACARRÃO - fino tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
15	MARGARINA COM SAL, Mínimo de 70% de lipídios, lata intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	10.0	Unidade
Especificação: MARGARINA COM SAL, Mínimo de 70% de lipídios, lata intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.			
16	MILHO VERDE- embalagem com 200g, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	20.0	SACHE
Especificação: MILHO VERDE- embalagem com 200g, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.			
17	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e	20.0	franco



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

	isento de 10 impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.		
Especificação: ÓLEO VEGETAL DE SOJA - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de 10 impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.			
18	OVO – de galinha, íntegros, tamanho médio, marrom, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Bandejas com 30 unidades. A embalagem deve informar dados sobre a data de validade e registro em órgão regularizador.	10.0	badeira
Especificação: OVO – de galinha, íntegros, tamanho médio, marrom, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Bandejas com 30 unidades. A embalagem deve informar dados sobre a data de validade e registro em órgão regularizador.			
19	PEITO DE FRANGO- embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente, inspecionado pelo ministério da agricultura com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	40.0	bandeija
Especificação: PEITO DE FRANGO- embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente, inspecionado pelo ministério da agricultura com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.			
20	REFRIGERANTE DE 2 Litros (Coca, Laranja e Caju)	29.0	Fardo
Especificação: REFRIGERANTE DE 2 Litros (Coca, Laranja e Caju)			
21	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados, embalados em pacotes de 1 kg, Embalagem com data de validade de 12 meses após a entrega.	5.0	Quilograma
Especificação: SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados, embalados em pacotes de 1 kg, Embalagem com data de validade de 12 meses após a entrega.			

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
22	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – com PH superior a 7, envasada em garrafão de policarbonato liso, transparente com capacidade de 20 litros, lacrada dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DNPM – e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	50.0	Vasilhame
Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS – com PH superior a 7, envasada em garrafão de policarbonato liso, transparente com capacidade de 20 litros, lacrada dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DNPM – e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.			
23	Água mineral embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	300.0	Unidade
Especificação: Água mineral embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto.			

LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
24	Almofada para carimbo nº 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.	5.0	UNID.
Especificação: Almofada para carimbo nº 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.			
25	Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais	100.0	UNID



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

	corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.		
Especificação: Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.			
26	Caneta esferográfica preta Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	50.0	UNID
Especificação: Caneta esferográfica preta Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.			
27	Caneta esferográfica vermelha Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	30.0	UNID
Especificação: Caneta esferográfica vermelha Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.			
28	Caneta Marca Texto Caneta marca texto com cor AMARELA ENCANDECENTE e ou ROSEA – especificação: carga não tóxica, corpo em, plástico, embalagem.	15.0	UNID
Especificação: Caneta Marca Texto Caneta marca texto com cor AMARELA ENCANDECENTE e ou ROSEA – especificação: carga não tóxica, corpo em, plástico, embalagem.			
29	Clipe 2/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	10.0	CX.
Especificação: Clipe 2/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			
30	Clipe 3/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	10.0	Caixa
Especificação: Clipe 3/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			
31	Clipe 4/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 43/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	10.0	Caixa
Especificação: Clipe 4/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 43/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			
32	Clipe 6/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	7.0	CX.
Especificação: Clipe 6/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			
33	Cola Branca, frasco 90g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos	10.0	UNID.
Especificação: Cola Branca, frasco 90g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos			
34	Envelope 240x340mm Envelope saco amarelo 240x340mm.	150.0	UNID.
Especificação: Envelope 240x340mm Envelope saco amarelo 240x340mm.			
35	Envelope Branco 250x353	150.0	UNID
Especificação: Envelope Branco 250x353			
36	Envelope A4 229x324, OURO	150.0	UNID
Especificação: Envelope A4 229x324, OURO			
37	Fita Adesiva Gomada 32mmx50m Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão	10.0	UNID



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

	32 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material auto-adesiva, contendo a marca do fabricante.		
Especificação: Fita Adesiva Gomada 32mmx50m Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 32 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material auto-adesiva, contendo a marca do fabricante.			
38	Grampeador Grande Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	2.0	UNID.
Especificação: Grampeador Grande Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.			
39	Grampeador Médio Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, capacidade mínima de 50 fl, tamanho grampo 26/6.	5.0	UNID.
Especificação: Grampeador Médio Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, capacidade mínima de 50 fl, tamanho grampo 26/6.			
40	Grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 Grampo para grampeador 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	8.0	CX.
Especificação: Grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 Grampo para grampeador 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Caixa com 5.000 unidades.			
41	Grampo 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	2.0	CX.
Especificação: Grampo 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.			
42	Corretivo Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.	5.0	UNID.
Especificação: Corretivo Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.			
43	Calculadora 12 dígitos – calculadora de mesa com visor, dimensões aproximada 10x13,5x1, contendo 12 dígitos, Big Display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	3.0	UNID
Especificação: Calculadora 12 dígitos – calculadora de mesa com visor, dimensões aproximada 10x13,5x1, contendo 12 dígitos, Big Display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.			
44	Liga elastica de borracha (latex) nº 18 para uso geral, cor amarela, pacote 100 gramas, embalagem contendo 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	5.0	PCT.
Especificação: Liga elastica de borracha (latex) nº 18 para uso geral, cor amarela, pacote 100 gramas, embalagem contendo 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.			
45	Livro de Ponto 100 fls livro de ponto, papel sulfite, com 100 fls numeradas, uso para expediente, capa dura.	2.0	UNID.
Especificação: Livro de Ponto 100 fls livro de ponto, papel sulfite, com 100 fls numeradas, uso para expediente, capa dura.			
46	Livro de Protocolo 100 fls ¼ livro de protocolo, papel sulfite, com 100 fls, uso para expediente, capa dura.	2.0	UNID.
Especificação: Livro de Protocolo 100 fls ¼ livro de protocolo, papel sulfite, com 100 fls, uso para expediente, capa dura.			
47	Papel A4 - 500 fls - 75g/m ² Resma de Papel A4, gramatura 75 G/M ² , Branco, 500 folhas.	150.0	Resmas 500 FOLHA
Especificação: Papel A4 - 500 fls - 75g/m ² Resma de Papel A4, gramatura 75 G/M ² , Branco, 500 folhas.			
48	Pasta AZ tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta	100.0	UNID
Especificação: Pasta AZ tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta			



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

49	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, fina material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas	30.0	UNID
Especificação: Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, fina material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas			
50	Pasta de papelão com elástico	30.0	UNID
Especificação: Pasta de papelão com elástico			
51	Pasta Classificadora com grampo trilho plastico tamanho oficio	40.0	UNID
Especificação: Pasta Classificadora com grampo trilho plastico tamanho oficio			
52	Perfurador Grande para 60 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais: pino aço trefilado, temperado e zincado, alavanca e haste em aço.	1.0	UNID
Especificação: Perfurador Grande para 60 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais: pino aço trefilado, temperado e zincado, alavanca e haste em aço.			
53	Perfurador Médio para 20 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual.	2.0	UNID
Especificação: Perfurador Médio para 20 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual.			
54	Pilha Alcalina AA	50.0	UNID
Especificação: Pilha Alcalina AA			
55	Pilha Alcalina AAA	50.0	UNID
Especificação: Pilha Alcalina AAA			
56	Pincel Atomico 8mm Pincel atômico permanente ponta de feltro, 08 mm de espessura recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, cores azul, vermelho e preta, acondicionadas em estojo plástico.	5.0	UNID.
Especificação: Pincel Atomico 8mm Pincel atômico permanente ponta de feltro, 08 mm de espessura recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, cores azul, vermelho e preta, acondicionadas em estojo plástico.			
57	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho e preta	3.0	UNID.
Especificação: Pincel para quadro branco cores azul, vermelho e preta			
58	Régua de plástico 30 cm Régua em plástico c/ 30 cm., escala milimétrica	10.0	UNID.
Especificação: Régua de plástico 30 cm Régua em plástico c/ 30 cm., escala milimétrica			
59	Tesoura 8" 21 cm Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	5.0	UNID.
Especificação: Tesoura 8" 21 cm Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.			
60	Grampo Trilho plástico pacote com 50 unidades	7.0	PCT.
Especificação: Grampo Trilho plástico pacote com 50 unidades			
61	Caixa Arquivo Plástico	80.0	UNID
Especificação: Caixa Arquivo Plástico			



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

62	Bloco de recado autoadesivo removível Bloco recado, material papel, cor amarela, medindo 76 mm x 102 mm aproximadamente, removível, autoadesivo, tipo post in ou similar bloco com 100 folhas.	10.0	UNID
Especificação: Bloco de recado autoadesivo removível Bloco recado, material papel, cor amarela, medindo 76 mm x 102 mm aproximadamente, removível, autoadesivo, tipo post in ou similar bloco com 100 folhas.			
63	Molha dedo p/ manuseio de papel 12G	5.0	UNID
Especificação: Molha dedo p/ manuseio de papel 12G			

LOTE - 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
64	ACIDO MURIATICO - Acido Muriatico em liquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.	22.0	UNID.
Especificação: ACIDO MURIATICO - Acido Muriatico em liquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.			
65	ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio.	70.0	UNID.
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio.			
66	ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas.	20.0	UNID.
Especificação: ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas.			
67	BALDE DE 10 (DEZ) LITROS - alta densidade (pead) com alça de aço zincado, e resistência a impactos, paredes fundo e encaixe de alça reforçada.	5.0	UNID.
Especificação: BALDE DE 10 (DEZ) LITROS - alta densidade (pead) com alça de aço zincado, e resistência a impactos, paredes fundo e encaixe de alça reforçada.			
68	CERA LÍQUIDA – Cera tipo líquida. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarelo/vermelho. Frasco de 700 ml;	12.0	UNID.
Especificação: CERA LÍQUIDA – Cera tipo líquida. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarelo/vermelho. Frasco de 700 ml;			
69	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / ÁGUA – capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 2.500 copos.	4.0	CX.
Especificação: COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / ÁGUA – capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 2.500 copos.			
70	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / CAFÉ – capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 5.000 copos.	5.0	CX.
Especificação: COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / CAFÉ – capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 5.000 copos.			
71	DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 (dois) litros, fragrância suave. Caixa com 6 unidades.	55.0	Caixa
Especificação: DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 (dois) litros, fragrância suave. Caixa com 6 unidades.			
72	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador ambiental aerosol em diversas fragâncias, em frasco de aluminio com conteudo de 300 ml.	19.0	UNID.
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador ambiental aerosol em diversas fragâncias, em frasco de aluminio com conteudo de 300 ml.			
73	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.	30.0	UNID.
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.			
74	ESCOVA P/ SANITÁRIO - ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon.	5.0	UNID.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: ESCOVA P/ SANITÁRIO - ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon.			
75	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas. Pacote com 14 embalagens.	10.0	PCT.
Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas. Pacote com 14 embalagens.			
76	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	20.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.			
77	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo proximadamente (variável 10%) 40x60cm	20.0	UNID.
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo proximadamente (variável 10%) 40x60cm			
78	GUARDANAPOS – guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	100.0	Unidade
Especificação: GUARDANAPOS – guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente.			
79	LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	12.0	UNID.
Especificação: LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.			
80	PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.	10.0	PCT.
Especificação: PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.			
81	PANO DE PRATO – 100% algodão tamanho padrão.	20.0	UNID.
Especificação: PANO DE PRATO – 100% algodão tamanho padrão.			
82	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.	22.0	Fardo
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.			
83	PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico.	90.0	Unidade
Especificação: PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico.			
84	POLIDOR DE ALUMINIO - Polidor de alumínio, frasco de 500ml	4.0	UNID.
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO - Polidor de alumínio, frasco de 500ml			
85	RÔDO – base de madeira, com duas borrachas; Tamanhos variados.	8.0	UNID.
Especificação: RÔDO – base de madeira, com duas borrachas; Tamanhos variados.			
86	SABÃO EM BARRA - sabão de glicerina, 1000 Gr, embalado em saco plástico. Caixa com 10 unidades.	5.0	Caixa
Especificação: SABÃO EM BARRA - sabão de glicerina, 1000 Gr, embalado em saco plástico. Caixa com 10 unidades.			
87	SABÃO EM PÓ - de 500 Gr.	30.0	UND.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: SABÃO EM PÓ - de 500 Gr.			
88	SABONETE LÍQUIDO – sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 500 ml.	18.0	UNID.
Especificação: SABONETE LÍQUIDO – sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 500 ml.			
89	SACO LIXO 50 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	7.0	PCT.
Especificação: SACO LIXO 50 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.			
90	SACO LIXO 30 L Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	20.0	PCT.
Especificação: SACO LIXO 30 L Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.			
91	SACO PARA LIXO – tamanho 100 Lts. Pacote com 100 unidades.	3.0	PCT.
Especificação: SACO PARA LIXO – tamanho 100 Lts. Pacote com 100 unidades.			
92	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura de pêlo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm	7.0	UNID.
Especificação: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura de pêlo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm			
93	VASSOURÃO – VASSOURA PIAÇAVA – vassoura piaçava, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, com comprimento mínimo de 50 cm	7.0	UNID.
Especificação: VASSOURÃO – VASSOURA PIAÇAVA – vassoura piaçava, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, com comprimento mínimo de 50 cm			
94	LIXEIRA PLÁSTICA com pedal de 15 litros	10.0	UNID.
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA com pedal de 15 litros			
95	Essência de Eucalipto de 500 ml	24.0	UNID.
Especificação: Essência de Eucalipto de 500 ml			
96	Xícaras com pires de porcelana	48.0	UNID
Especificação: Xícaras com pires de porcelana			
97	Copos de vidro transparente, formato cilíndrico, base reforçada, liso , 300 ml.	12.0	UNID
Especificação: Copos de vidro transparente, formato cilíndrico, base reforçada, liso , 300 ml.			
98	Taça de vidro transparente, base reforçada, liso, 300 ml	36.0	UNID
Especificação: Taça de vidro transparente, base reforçada, liso, 300 ml			
99	Jarra de vidro transparente, base reforçada, liso, 1200 ml	2.0	UNID
Especificação: Jarra de vidro transparente, base reforçada, liso, 1200 ml			
100	Garrafa Termina de Plástico, capacidade para 1 Litros	2.0	UNID
Especificação: Garrafa Termina de Plástico, capacidade para 1 Litros			
101	Garrafa Termina Plástico, capacidade para 1,8 Litros	2.0	UNID



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: Garrafa Termina Plástico, capacidade para 1,8 Litros			
102	Conjunto de Bandeja com 3 unidades tamanhos variados	2.0	UNID
Especificação: Conjunto de Bandeja com 3 unidades tamanhos variados			
103	Tapete Pequeno	8.0	UNID
Especificação: Tapete Pequeno			
104	Limpador tradicional p/ cerâmica	7.0	UNID
Especificação: Limpador tradicional p/ cerâmica			
105	Conjunto Faqueiro 48 peças	2.0	UNID
Especificação: Conjunto Faqueiro 48 peças			
106	Sabão Líquido embalagem de 1 Litro	24.0	UNID
Especificação: Sabão Líquido embalagem de 1 Litro			
107	Pratos Descartáveis c/ 21 cm pacote com 10 unidades	100.0	PCT.
Especificação: Pratos Descartáveis c/ 21 cm pacote com 10 unidades			
108	Toalha de papel dupla leve multiuso pct c/ 02 rolos com 60 toalhas 22cm x 20cm	30.0	PCT.
Especificação: Toalha de papel dupla leve multiuso pct c/ 02 rolos com 60 toalhas 22cm x 20cm			
109	Patilo roliço de madeira, com formato americano, ideal para palitar os dentes e também para servir tira gosto, caixa com 100 palitos	50.0	CX.
Especificação: Patilo roliço de madeira, com formato americano, ideal para palitar os dentes e também para servir tira gosto, caixa com 100 palitos			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 32.406,13 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Salitre/CE é um órgão público responsável pela representação dos cidadãos do município e pela discussão e aprovação de leis municipais. Para o bom funcionamento do parlamento, é necessário que sejam fornecidos os insumos básicos para o desenvolvimento das atividades diárias, tais como: Gêneros alimentícios: para servir café, chá, água e lanches aos vereadores, servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

e participantes das sessões e eventos realizados na Câmara Municipal; Material de expediente: para suprir as necessidades das atividades administrativas, como impressão de documentos, cópias, envio de correspondências, etc.; Material de limpeza: para manter a higiene e salubridade das instalações da Câmara Municipal, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Camara Municipal de Salitre, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao e Funcionamento das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, R\$ 32.406,13 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos); .

Salitre/CE, 22 de maio de 2024

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA